

Regulamento Promocional - Campanha Transferências

Educação Básica SESI SC - 2024

1. Dados da entidade realizadora

SESI/SC – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional CNPJ 03.777.341/0001-66, endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi – CEP 88.034-000 Florianópolis – SC.

2. Unidade e modalidade participantes

Todas as Unidades do SESI/SC com vagas remanescentes para turmas do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio durante o período de **01/03/2024** a **28/06/2024** participam da promoção.

3. Período de validade

A promoção estará válida pelo período de 01/03/2024 a 28/06/2024.

4. Promoção

Será concedido desconto para qualquer pessoa interessada em se matricular ou efetivar a transferência (assinar/aceitar o contrato) em um curso das modalidades listadas no item 2, conforme discriminado abaixo:

01/03/2024 à 28/06/2024	90% de desconto na 1ª parcela
-------------------------	-------------------------------

Para calcular o desconto será considerado obrigatoriamente o valor de uma parcela do parcelamento máximo (12 meses).

5. Quem pode participar

A promoção destina-se à novos alunos do Ensino Infantil, bem como dos 1ºs anos (fundamental e médio), além de transferências dos anos intermediários e alunos que estejam trocando de nível (infantil para fundamental e fundamental para médio).

6. Como participar

Os interessados que efetivarem a matrícula (assinar/aceitar o contrato) dentro do período da promoção, conforme item 3.

A matrícula será efetivada mediante a entrega de toda documentação necessária para registro e assinatura do contrato, respeitando os pré-requisitos do curso, quando houver.

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina Rod. Admar Gonzaga, 2765 Itacorubi CEP 88034-001 Florianópolis SC Fone 48 3231 4100 Fax 48 3231 4211 sesisc.org.br



7. Direito e cessão de imagem

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

8. Disposições gerais

- O desconto n\u00e3o \u00e9 cumulativo com outros benefícios;
- Desconto válido para transferências efetivadas dentro do período da promoção, ou seja, assinatura do contrato até 28/06/2024;
- O desconto é condicionado ao pagamento até a data de vencimento de cada parcela;
- A promoção é válida para clientes com parcelas/mensalidades em aberto;
- Os descontos não serão concedidos para estudantes que já tenham algum tipo de Bolsa ou Financiamento estudantil;
- Promoção válida para novas matrículas ou transferências (assinatura/aceite do contrato);
- O preenchimento das vagas é por ordem de compra, mediante assinatura/aceite do contrato, e estará sujeita a disponibilidade;
- Em caso de desistência ou trancamento, a pessoa perde o desconto da promoção;
- Demais custos como transporte para o local de realização do curso e eventuais despesas com materiais escolares (caderno, mochila, lápis, caneta e outros) serão de responsabilidade do estudante;
- A Comissão Organizadora reserva-se no direito de alterar, cancelar ou prorrogar a promoção, bem como os descontos anunciados, sem aviso prévio.

Em caso de dúvidas, o SESI SC coloca-se à disposição através do e-mail <u>faleconosco@fiesc.com.br</u>.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela Comissão Organizadora da Campanha, na Direção Regional do SESI/SC.

Florianópolis, 01 de março de 2024.